



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

TERMO DE REFERÊNCIA Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANDANTE:

Secretaria Municipal da Saúde
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Turismo
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal da Agricultura
Secretaria Municipal da Fazenda
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Secretaria Municipal de Administração.

DO OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestar serviços de instalação, desinstalação, manutenção, limpeza e recarga de gás em aparelhos de ar condicionado, a serem realizados nas diversas Secretarias Municipais.

1.

2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

Modalidade: PREGÃO

Forma: ELETRONICA, com adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

a) O quantitativo corresponde à demanda identificada pelas diversas Secretarias Municipais da Administração de Frederico Westphalen/RS, conforme levantamento constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP), abrangendo todos os setores que possuem equipamentos de ar-condicionado em funcionamento e que necessitam de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, limpeza, substituição de peças, recarga de gás e instalação.

b) O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, conforme disposto no Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, estando alinhado aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

c) O objeto desta licitação tem natureza de serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e nos anexos técnicos, mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo atividades padronizadas e de execução rotineira.

d) Segue, abaixo, planilhas contendo a descrição dos serviços a serem prestados e a Secretaria, descrição, quantidade e a localização de cada ar-condicionado:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	01	UND	Manutenção e Limpeza de Ar Condicionado 7.500 BTUS
02	98	UND	Manutenção e Limpeza de Ar Condicionado 9.000 BTUS
03	182	UND	Manutenção e Limpeza de Ar Condicionado 12.000 BTUS
04	49	UND	Manutenção e Limpeza de Ar Condicionado 18.000 BTUS
05	21	UND	Manutenção e Limpeza de Ar Condicionado 24.000 BTUS
06	02	UND	Manutenção e Limpeza de Ar Condicionado 28.000 BTUS
07	02	UND	Manutenção e Limpeza de Ar Condicionado 30.000 BTUS
08	01	UND	Manutenção e Limpeza de Ar Condicionado 36.000 BTUS
09	01	UND	Manutenção e Limpeza de Ar Condicionado 60.000 BTUS
10	281	UND	Recargas de gás aparelhos de 7.500 a 12.000 BTUS
11	74	UND	Recargas de gás aparelhos de 18.000 a 30.000 BTUS
12	02	UND	Recargas de gás aparelhos de 36.000 a 60.000 BTUS
13	111	UND	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS
14	60	UND	DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TROCA DE LUGAR)

Secretaria Municipal de Saúde		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Condicionador de ar, marca CONSUL, 9.000 BTUS	1	Posto central
Condicionador de ar, marca SANSUNG, 9.000 BTUS	1	Posto central
Condicionador de ar, marca DEOLO, 18.000 BTUS	2	Posto central
Condicionador de ar, marca ELGIN, 9.000 BTUS	1	Posto Central
AR DE JANELA, marca CONSUL 7500 BTUS	1	Posto Central
Condicionador de ar, marca GREEN, 12.000 BTUS	2	Posto Central
Condicionador de ar, marca ELGIN, 9.000 BTUS	2	Posto Central
Condicionador de ar, marca ELETROLUX, 9.000 BTUS	1	Posto Central
Condicionador de ar, marca CONSUL, 9.000 BTUS	6	Posto Central
Condicionador de ar, marca KOMECO, 9.000 BTUS	5	Posto Central
Condicionador de ar, marca SPRINGER, 9.000 BTUS	1	Posto Central
Condicionador de ar, marca CONSUL, 12.000 BTUS	1	Posto Central
Condicionador de ar, marca KOMECO, 12.000 BTUS	1	Posto Central
Condicionador de ar, marca GREEN, 9.000	1	Posto Central



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

BTUS		
Condicionador de ar, marca AUX, 9.000 BTUS	1	Posto Central
Condicionador de ar, marca AGRATO, 9.000 BTUS	1	Posto Central
Condicionador de ar, marca PHILCO 24.000 BTUS	1	Posto Central
Condicionador de ar, marca KOMECO, 18.000 BTUS	1	Posto Central
Condicionador de ar, marca ELGIN, 9.000 BTUS	1	SAE
Condicionador de ar, marca CONSUL, 9.000 BTUS	1	SAE
Condicionador de ar, marca AGRATO, 9.000 BTUS	3	SAE
Condicionador de ar, marca YORK 24.000 BTUS	2	FARMACIA ESPECIALIZADA
Condicionador de ar, marca DEBLO, 18.000 BTUS	1	CAPS
Condicionador de ar, marca GREEN, 12.000 BTUS	1	CAPS
Condicionador de ar, marca ELGIN, 12.000 BTUS	2	CAPS
Condicionador de ar, marca SANSUNG, 9.000 BTUS	1	CAPS
Condicionador de ar, marca AGRATO, 12.000 BTUS	1	FISIOTERAPIA
Condicionador de ar, marca CONSUL, 24.000 BTUS	1	FISIOTERAPIA
Condicionador de ar, marca ELGIN, 12.000 BTUS	2	SAMU
Condicionador de ar, marca ELETROLUX, 9.000 BTUS	1	SAMU
Condicionador de ar, marca ELEG, 9.000 BTUS	1	SAMU
Condicionador de ar, marca DEBLO, 18.000 BTUS	2	UBS SANTO ANTONIO
Condicionador de ar, marca ELGIN, 12.000 BTUS	3	UBS SANTO ANTONIO
Condicionador de ar, marca ELETROLUX, 9.000 BTUS	1	UBS SANTO ANTONIO
Condicionador de ar, marca ELEG, 9.000 BTUS	5	UBS JARDIM PRIMAVERA
Condicionador de ar, marca SANSUNG, 12.000 BTUS	1	UBS JARDIM PRIMAVERA
Condicionador de ar, marca ELGIN, 12.000 BTUS	1	UBS JARDIM PRIMAVERA



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Condicionador de ar, marca ELGIN, 9.000 BTUS	2	UBS APARECIDA
Condicionador de ar, marca SANSUNG, 9.000 BTUS	1	UBS APARECIDA
Condicionador de ar, marca ELEG, 9.000 BTUS	3	UBS APARECIDA
Condicionador de ar, marca ELEG, 12.000 BTUS	1	UBS APARECIDA
Condicionador de ar, marca DEOLO, 9.000 BTUS	1	UBS APARECIDA
Condicionador de ar, marca ELETROLUX, 9.000 BTUS	4	UBS SÃO FRANCISCO DE PAULA
Condicionador de ar, marca GREEN, 9.000 BTUS	1	UBS SÃO FRANCISCO DE PAULA
Condicionador de ar, marca KOMECO, 9.000 BTUS	1	UBS SÃO FRANCISCO DE PAULA
Condicionador de ar, marca SANSUNG, 9.000 BTUS	1	UBS SÃO FRANCISCO DE PAULA
Condicionador de ar, marca PHILCO, 9.000 BTUS	1	UBS SÃO FRANCISCO DE PAULA
Condicionador de ar, marca ELGIN, 12.000 BTUS	2	UBS SÃO FRANCISCO DE PAULA
Condicionador de ar, marca YORK, 12.000 BTUS	1	UBS SÃO FRANCISCO DE PAULA
Condicionador de ar, marca KOMECO, 12.000 BTUS	1	UBS SÃO FRANCISCO DE PAULA
Condicionador de ar, marca SANSUNG, 9.000 BTUS	3	UBS DR. AIRES CERETTI
Condicionador de ar, marca ELGIN, 12.000 BTUS	2	UBS DR. AIRES CERETTI
Condicionador de ar, marca KOMECO, 9.000 BTUS	2	UBS DR. AIRES CERETTI
Condicionador de ar, marca SPRINGER, 9.000 BTUS	1	UBS DR. AIRES CERETTI
Condicionador de ar, marca GREEN, 12.000 BTUS	1	UBS DR. AIRES CERETTI
Condicionador de ar, marca SPLIT, 36000 BTUS	1	UBS DR. AIRES CERETTI
Condicionador de ar, marca ELGIN, 9.000 BTUS	1	UBS OSVALO CRUZ
Condicionador de ar, marca IDEA, 9.000 BTUS	1	UBS OSVALO CRUZ
Condicionador de ar, marca GREEN, 9.000 BTUS	1	UBS OSVALO CRUZ



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Condicionador de ar, marca Elgin, 9.000 BTUS	2	Secretaria de esportes

5

Secretaria Municipal de Obras		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Condicionador de ar, marca Elgin, 9.000 BTUS	1	Sala de assessoria de gabinete
Condicionador de ar, marca Elgin, 9.000 BTUS	1	Gabinete do Secretário de Obras
Condicionador de ar, marca Ecoblu, 12.000 BTUS	1	Sala de arquivo/controlado de relógio ponto

Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Ar-condicionado ECO BLU – 12.000 BTUS	1	Sala do Empreendedor
Ar-Condicionado KOS OC 3HX 9.000 BTUS	1	Sala Secretário Indústria Comércio e Turismo
Ar-condicionado KOS 09 OC 3HX – 9.000 BTUS	1	Sala Agente de Desenvolvimento
Ar-condicionado KOS 09 OC 3HX – 9.000 BTUS	1	Sala Espaço Coworking
Ar-Condicionado KOS 09 OC 3HX – 9.000 BTUS	1	Sala Vigilância Sanitária
Ar-condicionado ELETROLUX VI09R – 9.000 BTUS	1	Sala Junta Comercial
Ar-condicionado ELETROLUX SI12R - 2.000 BTUS	1	Sala Junta Militar
Ar-condicionado ELGIN SRQIC 1200-2 – 12.000 BTUS	1	Sala RSPP
Ar-condicionado AGRATTO – 12.000 BTUS	1	Centro de Vocação Tecnológica - CVT
Ar-condicionado AGRATTO – 12.000 BTUS	1	Centro de Vocação Tecnológica - CVT
Ar-condicionado AGRATTO – 12.000 BTUS	1	Centro de Vocação Tecnológica - CVT
Ar-condicionado ELGIN- 60.000 BTUS	1	Centro de Vocação Tecnológica - CVT

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Ar-condicionado marca, CONSUL DE 9.000 BTUS	3	CEMACA – localizado na Avenida das Indústrias, s/n, Bairro Distrito Industrial
Ar-condicionado marca, LG de 24000 BTUS	1	CEMACA - localizado na Avenida das Indústrias, s/n, Bairro Distrito Industrial
Ar-condicionado marca, LG DE 9000 BTUS	1	CEMACA - localizado na Avenida das Indústrias, s/n, Bairro Distrito Industrial
Ar-condicionado marca KOMECO DE 24000 BTUS	3	CEMACA – localizado na Avenida das Indústrias, s/n, Bairro Distrito Industrial
Ar-condicionado, Marca Consul 12000 BTUS	4	CRAS, localizado na Rua Aimoré, 167, Bairro Fátima
Ar-condicionado, marca Eletrolux 24000 BTUS	1	CRAS, localizado na Rua Aimoré, 167, Bairro Fátima
Ar-condicionado, marca Eletrolux 12000 BTUS	1	CRAS, localizado na Rua Aimoré, 167, Bairro Fátima
Ar-condicionado, marca Eletrolux 12000 BTUS	3	CRAS, localizado na Rua Aimoré, 167, Bairro Fátima
Ar-condicionado, marca Elgin 18000 BTUS	1	CRAS, localizado na Rua Aimoré, 167, Bairro Fátima
Unidade de ar-condicionado marca GREE DE 9000 BTUS	1	CONSELHO TUTELAR, localizado na Rua Rui Barbosa, 87, Centro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação		Local onde se encontra
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Ar-condicionado marca PHILCO DE 24000 BTUS	5	Secretaria de Assistência Social
Ar-condicionado marca GREE DE 9000 BTUS	1	Secretaria de Assistência Social
Ar-condicionado marca SUPER SPLIT 9000 BTUS	1	Secretaria de Assistência Social
Ar-condicionado marca KOMECO DE 9000 BTUS	2	Secretaria de Assistência Social
Ar-condicionado marca ELETROLUX DE 12000 BTUS	2	Secretaria de Assistência Social
Ar-condicionado marca ELETROLUX DE 24000 BTUS	2	Secretaria de Assistência Social

Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Ar-condicionado marca GREE 24000 BTUS	1	
Ar-condicionado marca ELETROLUX	1	



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

9000 BTUS		
Ar-condicionado marca ELETROLUX 12000 BTUS	1	

7

Secretaria Municipal de Agricultura		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Condicionador de Ar, marca ELGIN 12000 BTUS	2	Gabinete da Secretaria da Agricultura
Condicionador de ar, marca AGRATO 12000 BTUS	1	Serviço de Inspeção Municipal

Secretaria Municipal da Fazenda		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Ar condicionador de marca CONSUL 12000 BTUS	1	Sala Secretária da Fazenda
Ar condicionador de marca AGRATTO 9000 BTUS	1	Setor Licitação
Ar Condicionador de marca AGRATTO 9000 BTUS	1	Arquivo Licitação
Ar Condicionador de marca ELGIN 12000 BTUS	1	Setor de Empenho
Ar Condicionador de marca GREE 12000 BTUS	1	Setor de Contabilidade
Ar Condicionador de marca AGRATTO 9000 BTUS	1	Setor Cadastro Imobiliário
Ar Condicionador de marca LG 24000 BTUS	1	Assessoria Oficial de Gabinete
Ar condicionador de marca AGRATTO 12000 BTUS	1	Sala Licitação - reuniões
Ar Condicionador de marca SPRINGER 30000 BTUS	1	Recepção atendimento arrecadação
Ar Condicionador de marca AGRATTO 12000 BTUS	1	Setor Fiscalização
Ar Condicionador de marca MIDEA 12000 BTUS	1	Setor Tesouraria
Ar Condicionador de marca AGRATO 9000 BTUS	1	Setor Contabilidade/ Liquidação
Ar Condicionador de marca CONSUL 12000 BTUS	1	Setor de Compras
Ar Condicionador de marca CONSUL 9000 BTUS	1	Setor de Compras – sala do chefe
Ar Condicionador de marca ELGIN 12000 BTUS	1	Setor de Cotações

Secretaria Municipal de Educação e		
---	--	--



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Cultura – SMEC/FW		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Item 22872 – Ar-Condicionado Marca Elgin 12000 BTUS	1	Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Item 25417 – Ar-Condicionado Marca Elgin 12000 BTUS	1	Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Item 25418 – Ar-Condicionado Marca ELGIN 18000 BTUS	1	Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Item 14968 – Climatizador POWERPACK 24000 BTUS	1	Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Item 15409 – Climatizador CANYON 18000 BTUS	1	Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Item 15410 – Climatizador CANYON 18000 BTUS	1	Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Item 12479 – Climatizador CONSUL BEM-ESTAR 12000 BTUS	1	Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC/FW		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Item 25419 – Climatizador Marca ELGIN 12000 BTUS	1	Espaço da Biblioteca Municipal (Secretaria de Esporte) pertence a Equipe Multidisciplinar
Item 25419 – Climatizador CONSUL BEM-ESTAR – 12000 BTUS	1	Espaço da Biblioteca Municipal (Secretaria de Esporte) pertence a Equipe Multidisciplinar

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC/FW		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Item 22821 – Climatizador Marca BRISE 9000 BTUS	1	Biblioteca Municipal
Item 23068 – Climatizador MARCA YORK 9000 BTUS	1	Biblioteca Municipal

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC/ FW		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Item 15419 – Climatizador CANYON 18000 BTUS	1	EMEF DUQUE DE CAXIAS
Item 22644 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF DUQUE DE CAXIAS
Item 22645 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF DUQUE DE CAXIAS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Item 22646 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF DUQUE DE CAXIAS
Item 22647 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF DUQUE DE CAXIAS
Item 22648 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF DUQUE DE CAXIAS
Item 22649 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF DUQUE DE CAXIAS
Item 24449 – Climatizador YORK 18000 BTUS	1	EMEF DUQUE DE CAXIAS
Item 25393 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF DUQUE DE CAXIAS
Item 25394 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF DUQUE DE CAXIAS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC/FW		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Item 15414 – Climatizador CANYON 18000 BTUS	1	EMEF GIUSTO DAMO
Item 22659 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF GIUSTO DAMO
Item 22661 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF GIUSTO DAMO
Item 22662 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF GIUSTO DAMO
Item 22663 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF GIUSTO DAMO
Item 22664 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF GIUSTO DAMO
Item 22665 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF GIUSTO DAMO
Item 24451 – Climatizador YORK 18000 BTUS	1	EMEF GIUSTO DAMO
Item 25131 – Climatizador KOMECO 12000 BTUS	1	EMEF GIUSTO DAMO
Item 25390 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF GIUSTO DAMO
Item 25396 – Climatizador ELGIN 18000 BTUS	1	EMEF GIUSTO DAMO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC/FW		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Item 15418 – Climatizador CANYON 18000	1	EMEF IRMÃ ODILA LEHMEN



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

BTUS		
Item 22621 Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF IRMÃ ODILA LEHMEN
Item 22622 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF IRMÃ ODILA LEHMEN
Item 22623 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF IRMÃ ODILA LEHMEN
Item 22624 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF IRMÃ ODILA LEHMEN
Item 22625 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF IRMÃ ODILA LEHMEN
Item 22626 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF IRMÃ ODILA LEHMEN
Item 22627 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF IRMÃ ODILA LEHMEN
Item 22628 - Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF IRMÃ ODILA LEHMEN
Item 22629 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF IRMÃ ODILA LEHMEN
Item 22630 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF IRMÃ ODILA LEHMEN
Item 22631 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF IRMÃ ODILA LEHMEN
Item 22632 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF IRMÃ ODILA LEHMEN
Item 22633 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF IRMÃ ODILA LEHMEN
Item 22634 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF IRMÃ ODILA LEHMEN
Item 22635 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF IRMÃ ODILA LEHMEN
Item 22636 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF IRMÃ ODILA LEHMEN
Item 22637 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF IRMÃ ODILA LEHMEN
Item 22638 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF IRMÃ ODILA LEHMEN
Item 25397 – Climatizador ELGIN 18000 BTUS	1	EMEF IRMÃ ODILA LEHMEN

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC/FW		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Item 15412 – Climatizador ELGIN 18000 BTUS	1	EMEFJOAQUIM NABUCO
Item 22860 – Climatizador ELGIN 12000	1	EMEF JOAQUIM NABUCO



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

BTUS		
Item 22861 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF JOAQUIM NABUCO
Item 22862 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF JOAQUIM NABUCO
Item 22863 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF JOAQUIM NABUCO
Item 22864 – Climatizador ELGIN 12000	1	EMEF JOAQUIM NABUCO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC/FW		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Item 22867 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF MARECHAL FLORIANO
Item 22868 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF MARECHAL FLORIANO
Item 22869 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF MARECHAL FLORIANO
Item 22870 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF MARECHAL FLORIANO
Item 22871 - Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF MARECHAL FLORIANO
Item 23782 – Climatizador KOMECO 18000 BTUS	1	EMEF MARECHAL FLORIANO
Item 24455 – Climatizador YORK 18000 BTUS	1	EMEF MARECHAL FLORIANO
Item 25386 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF MARECHAL FLORIANO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC/FW		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Item 22844 – Climatizador CANYON 18000 BTUS	1	EMEF MARIA FALCON
Item 22844 – Climatizador CANYON 18000 BTUS	1	EMEF MARIA FALCON
Item 22641 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF MARIA FALCON
Item 22642 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF MARIA FALCON
Item 22643 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF MARIA FALCON
Item 23783 – Climatizador GREE 9000 BTUS	1	EMEF MARIA FALCON
Item 23784 – Climatizador GREE 9000	1	EMEF MARIA FALCON



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

BTUS		
Item 23785 – Climatizador GREE 9000 BTUS	1	EMEF MARIA FALCON
Item 23786 – Climatizador GREE 9000 BTUS	1	EMEF MARIA FALCON
Item 23789 – Climatizador KOMECO 9000 BTUS	1	EMEF MARIA FALCON
Item 23857 – Climatizador ELETROLUX 9000 BTUS	1	EMEF MARIA FALCON
Item 23858 – Climatizador GREE 9000 BTUS	1	EMEF MARIA FALCON
Item 25387 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF MARIA FALCON
Item 25388 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF MARIA FALCON
Item 25389 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF MARIA FALCON

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC/FW		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Item 15416 – Climatizador CANYON 18000 BTUS	1	EMEF RUI BARBOSA
Item 22651 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF RUI BARBOSA
Item 22688 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF RUI BARBOSA
Item 22689 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF RUI BARBOSA
Item 22855 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF RUI BARBOSA
Item 22856 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF RUI BARBOSA
Item 22857 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF RUI BARBOSA
Item 22858 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF RUI BARBOSA
Item 22392 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEF RUI BARBOSA
Item 25398 – Climatizador ELGIN 18000 BTUS	1	EMEF RUI BARBOSA
Item 25399 – Climatizador ELGIN 18000 BTUS	1	EMEF RUI BARBOSA

Secretaria Municipal de Educação e		
---	--	--



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Cultura SMEC/FW		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Item 15413 – Climatizador ELGIN 18000 BTUS	1	EMEF VINTE E UM DE ABRIL
Item 22650 – Climatizador ELGIN 18000 BTUS	1	EMEF VINTE E UM DE ABRIL
Item 22859 – Climatizador ELGIN 18000 BTUS	1	EMEF VINTE E UM DE ABRIL
Item 24456 – Climatizador ELGIN 18000 BTUS	1	EMEF VINTE E UM DE ABRIL

13

Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC/ FW		Escolas Municipais de Educação Infantil
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Item 22844 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI NOSSA SENHORA DE APARECIDA
Item 22845 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI NOSSA SENHORA DE APARECIDA
Item 22846 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI NOSSA SENHORA DE APARECIDA
Item 22847 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI NOSSA SENHORA DE APARECIDA
Item 22848 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI NOSSA SENHORA DE APARECIDA
Item 24450 – Climatizador YORK 18000 BTUS	1	EMEI NOSSA SENHORA DE APARECIDA
Item 25391 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI NOSSA SENHORA DE APARECIDA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC/FW		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Item 16980 – Climatizador MIDEA 30000 BTUS	1	EMEI CECI CAPUANI
Item 16981 – Climatizador CONSUL 18000 BTUS	1	EMEI CECI CAPUANI
Item 16982 – Climatizador CONSUL 18000 BTUS	1	EMEI CECI CAPUANI
Item 16983 – Climatizador CONSUL 18000 BTUS	1	EMEI CECI CAPUANI
Item 16984 – Climatizador GREE 18000 BTUS	1	EMEI CECI CAPUANI
Item 22849 – Climatizador ELGIN 12000	1	EMEI CECI CAPUANI



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

BTUS		
Item 22850 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI CECI CAPUANI
Item 22851 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI CECI CAPUANI
Item 22852 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI CECI CAPUANI
Item 22853 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI CECI CAPUANI
Item 22854 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI CECI CAPUANI
Item 25402 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI CECI CAPUANI
Item 25403 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI CECI CAPUANI

14

Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC/FW		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Item 15408 – Climatizador CANYON 18000 BTUS	1	EMEI JOÃO PAULO II
Item 22673 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI JOÃO PAULO II
Item 22675 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI JOÃO PAULO II
Item 22676 – Climatizador Elgin 12000 BTUS	1	EMEI JOÃO PAULO II
Item 22677 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI JOÃO PAULO II
Item 25405 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI JOÃO PAULO II
Item 25406 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI JOÃO PAULO II

Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC/FW		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Item 15420 – Climatizador CANYON 18000 BTUS	1	EMEI JHON ONGMAMM
Item 20897 – Climatizador GREE 12000 BTUS	1	EMEI JHON ONGMAMM
Item 22684 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI JHON ONGMAMM
Item 22685 – Climatizador ELGIN 12000	1	EMEI JHON ONGMAMM



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

BTUS		
Item 22685 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI JHON ONGMAMM
Item 24453 – Climatizador YORK 12000 BTUS	1	EMEI JHON ONGMAMM
Item 25404 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI JHON ONGMAMM

15

Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC/FW		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Item 15417 – Climatizador CANYON 18000 BTUS	1	EMEI MÃE DE DEUS
Item 22666 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI MÃE DE DEUS
Item 22667 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI MÃE DE DEUS
Item 22668 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI MÃE DE DEUS
Item 22669 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI MÃE DE DEUS
Item 22670 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI MÃE DE DEUS
Item 22671 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI MÃE DE DEUS
Item 25409 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI MÃE DE DEUS
Item 25410 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI MÃE DE DEUS
Item 25411 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI MÃE DE DEUS
Item 25412 – Climatizador Elgin 12000 BTUS	1	EMEI MÃE DE DEUS
Item 25413 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI MÃE DE DEUS
Item 22672 Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI MÃE DE DEUS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC/FW		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Item 15406 – Climatizador CANYON 18000 BTUS	1	EMEI SANTA LUZIA



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Item 22655 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI SANTA LUZIA
Item 22656 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI SANTA LUZIA
Item 22657 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI SANTA LUZIA
Item 22658 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI SANTA LUZIA
Item 24452 – Climatizador ELGIN 18000 BTUS	1	EMEI SANTA LUZIA
Item 25400 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI SANTA LUZIA
ITEM 25401 Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI SANTA LUZIA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC/FW		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Item 26574 – Climatizador AGRATTO 18000 BTUS	1	EMEI SÃO CRISTOVÃO
Item 26575 – Climatizador AGRATTO 18000 BTUS	1	EMEI SÃO CRISTOVÃO
Item 26576 – Climatizador ECOBLU 12000 BTUS	1	EMEI SÃO CRISTOVÃO
ITEM 26574 – Climatizador AGRATTO 18000 BTUS	1	EMEI SÃO CRISTOVÃO
Item 26576 - Climatizador AGRATTO 18000 BTUS	1	EMEI SÃO CRISTOVÃO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC/FW		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Item 22678 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI SOPHIA PICH
Item 22679 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI SOPHIA PICH
Item 22680 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI SOPHIA PICH
Item 22682 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI SOPHIA PICH
Item 22683 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI SOPHIA PICH
Item 22686 – Climatizador ELGIN 12000	1	EMEI SOPHIA PICH



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

BTUS		
Item 25408 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI SOPHIA PICH

17

Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC/FW		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
Item 15407 – Climatizador CANYON 18000 BTUS	1	EMEI VÓ GLADIS
Item 22836 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI VÓ GLADIS
Item 22838 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI VÓ GLADIS
Item 22839 – Climatizador ELGIN 1200 BTUS	1	EMEI VÓ GLADIS
Item 22840 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI VÓ GLADIS
Item 22841 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI VÓ GLADIS
ITEM 22842 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI VÓ GLADIS
Item 22843 – Climatizador ELGIN 12000 BTUS	1	EMEI VÓ GLADIS
Item 22854 – Climatizador ELGIN 18000 BTUS	1	EMEI VÓ GLADIS
Item 22416 – Climatizador ELGIN 18000 BTUS	1	EMEI VÓ GLADIS
Item 22415- Climatizador ELGIN 18000 BTUS	1	EMEI VÓ GLADIS

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra
AR SPLIT MARCA ELETROLUX 18000 BTUS	1	SALA ENGENHARIA
AR SPLIT MARCA ELETROLUX 24000 BTUS	1	SALA REUNIÕES
AR SPLIT MARCA ELETROLUX 12000 BTUS	1	ARQUIVO
AR SPLIT MARCA ELGIN 9000 BTUS	1	FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração		
Descrição	Quantidade	Local onde se encontra



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

AR-CONDICIONADO GREE 18000 BTUS	1	GABINETE DO PREFEITO
AR-CONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	1	ADMISTRAÇÃO
AR-CONDICIONADO ELGIN 12000 BTUS	1	RPPS
AR-CONDICIONADO ELGIN 12000 BTUS	1	GABINETE DO VICE PREFEITO
AR-CONDICIONADO SAMSUNG 9000 BTUS	1	CENTRAL DE PROJETOS
AR-CONDICIONADO ELGIN 12000 BTUS	1	ASSESSORIA DE IMPRENSA
AR-CONDICIONADO AUX 24000 BTUS	1	ASSESSORIA JURÍDICA
AR-CONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS AR-CONDICIONADO ELGIN 12000 BTUS	2	PROCURADORIA
AR-CONDICIONADO GREE 9000 BTUS	1	PROCURADORIA
AR-CONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	1	TELEFONISTA
AR-CONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	1	ARQUIVO
AR-CONDICIONADO SPRINGER 28000 BTUS	1	CONTROLE INTERNO

18

e) O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa da Administração e autorização expressa das partes, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que mantido o interesse público e as condições vantajosas da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos do processo licitatório.

JUSTIFICATIVA: A finalidade do presente instrumento é assegurar a continuidade do perfeito funcionamento e conservação dos equipamentos de ar-condicionado das Secretarias da Administração, visando atender as necessidades de conforto ambiental e garantir a boa qualidade do ar para uma melhor prestação do serviço público. Além de prever a instalação de equipamentos novos, e desinstalação e instalação referentes a eventuais trocas de endereço. Equipamentos de ar-condicionado requerem manutenções preventivas e periódicas por pessoal devidamente capacitado, para seu adequado e seguro funcionamento, bem como para prolongamento da sua vida útil. A manutenção preventiva permite minimizar a ocorrência de danos e diminuir as despesas com reparos. Por outro lado, a falta de manutenção preventiva propicia elevação no consumo de energia elétrica e pode até acarretar danos ao sistema elétrico da edificação, com graves consequências. A manutenção preventiva e corretiva regular desses equipamentos é fundamental para o controle da proliferação de fungos e bactérias nocivos à



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

saúde humana. A manutenção do ambiente climatizado nas dependências das secretarias da administração, principalmente secretarias da saúde e educação, é imprescindível para garantir o conforto e bem-estar dos usuários, especialmente considerando o público vulnerável que frequenta esses espaços, como pacientes em tratamento e crianças em idade escolar. A ausência de climatização adequada pode gerar prejuízos significativos à saúde e ao processo de aprender de forma satisfatória, desta forma, a necessidade de reparo é uma medida de urgência. A interrupção dos referidos serviços acarreta a uma baixa no desempenho de serviços essenciais, especialmente nas unidades de saúde, onde o controle de temperatura é fundamental para o armazenamento de medicamentos e a realização de procedimentos médicos. A demora na contratação pode acarretar prejuízos à administração e à população. Desta forma, o referido pregão se configura como medida que assegura a retomada do funcionamento pleno das secretarias, bem como a continuidade de prestação e eficiência dos serviços públicos.

19

4. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. SÃO RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- a) Designar servidor ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo o controle e a regularidade da execução dos serviços.
- b) Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, verificando a conformidade técnica das manutenções realizadas, o atendimento às especificações do Termo de Referência e o cumprimento das condições estabelecidas no contrato.
- c) Notificar a contratada, por escrito, sempre que forem constatadas falhas, imperfeições ou descumprimentos contratuais, fixando prazo razoável para correção, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.
- d) Atestar a efetiva execução dos serviços, conforme cronograma e relatórios técnicos apresentados, certificando a conformidade das atividades de manutenção, limpeza, recarga de gás e instalação antes do encaminhamento das notas fiscais à área financeira para pagamento.
- e) Prestar informações e esclarecimentos à contratada sempre que necessários ao fiel cumprimento do contrato, assegurando comunicação adequada entre a empresa e as Secretarias Municipais atendidas, em especial a Secretaria de Coordenação e Planejamento, responsável pela gestão do contrato.
- f) Realizar os pagamentos devidos, observadas as condições contratuais, prazos e retenções tributárias aplicáveis, conforme a legislação vigente e o cronograma de execução dos serviços.
- g) Efetuar as retenções tributárias cabíveis, especialmente as relativas ao Imposto de Renda, nos termos do Decreto Municipal nº 008/2022 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 (excetuadas as empresas optantes pelo Simples Nacional e MEI), bem como do Imposto Sobre Serviços (ISS), nos termos do art. 349, inciso I, do Código Tributário Nacional e da Lei Complementar Municipal nº 004/2018.
- h) Aplicar as sanções administrativas e contratuais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato, sempre que verificado o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, resguardando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais.

6.2. SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) Zelar pela segurança de seu pessoal durante a execução dos serviços de manutenção, limpeza, instalação e demais atividades, observando integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho, assumindo exclusiva responsabilidade por eventuais acidentes, danos ou prejuízos decorrentes da execução contratual.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- b) Responder por todos os danos que causar, dolosa ou culposamente, ao Município, a seus servidores ou a terceiros, inclusive por falhas na execução dos serviços, utilização inadequada de materiais ou equipamentos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- c) Executar integralmente os serviços contratados, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, limpeza, recarga de gás refrigerante, substituição de peças e componentes, instalação e desinstalação de equipamentos, em conformidade com o Termo de Referência e as normas técnicas da ABNT.
- d) Entregar os relatórios e comprovantes de execução dos serviços, contendo as informações técnicas e operacionais exigidas, devidamente assinados por profissional responsável, observando os padrões e prazos estabelecidos no contrato e no Termo de Referência.
- e) Atender às determinações da fiscalização designada pelo Município, prestando informações e esclarecimentos por escrito e comunicando de forma imediata qualquer anormalidade relevante que comprometa a segurança ou o funcionamento dos equipamentos.
- f) Arcar com todos os encargos e despesas necessários à execução dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros, transporte, deslocamentos e fornecimento de materiais e ferramentas, sem ônus adicional ao Município.
- g) Não subcontratar o objeto total ou parcialmente sem prévia e expressa autorização do Município; caso autorizada, a contratada permanecerá integralmente responsável pela qualidade e pelo resultado final dos serviços.
- h) Refazer, corrigir ou substituir, às suas expensas, qualquer serviço ou material rejeitado pela Administração, bem como indenizar o Município pelos prejuízos eventualmente causados, quando a correção não for possível.
- i) Responder pela qualidade técnica e conformidade dos serviços executados, garantindo que todos os procedimentos estejam de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, em especial as normas da ABNT relativas à climatização e qualidade do ar.
- j) Fornecer orientações técnicas e informações de uso e manutenção dos equipamentos de climatização sempre que solicitado pela fiscalização ou pelas Secretarias atendidas, visando assegurar o correto funcionamento e conservação dos aparelhos.
- k) Cumprir rigorosamente os prazos e condições contratuais, observando os cronogramas de execução e as determinações da Administração, garantindo o atendimento contínuo e eficiente às demandas das Secretarias Municipais.
- l) Aceitar eventuais alterações quantitativas do objeto, dentro dos limites e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, com o devido reequilíbrio econômico-financeiro quando cabível.
- m) Manter sob sigilo dados e informações obtidos em razão da execução contratual, especialmente quando classificados ou de acesso restrito, observando a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e demais normas aplicáveis.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) Os serviços e consertos deverão ser realizados nos locais conforme solicitação formal expedida pelas unidades solicitantes, no horário das 08:00 h às 12:00hs e das 13:30hs às 17h, previamente agendado com a contratante, podendo ser executado fora do horário estipulado desde que uma das partes solicite previamente, não gerando nenhum custo adicional ao município.
- b) Os serviços deverão iniciar-se no prazo de 03 dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço emitida pela contratante.
- c) Qualquer ocorrência que possa comprometer ou impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega deverá ser comunicada à contratante com a devida antecedência, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- d) Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, sob supervisão direta da contratada a fim de garantir que os aparelhos de ar-condicionado permaneçam em adequado estado de conservação e funcionamento.
- e) Defeitos e incorreções, bem como troca de peças nos aparelhos de ar condicionado e ventilação constatados pela contratada deverão ser imediatamente notificados a fiscalização do contratante.
- f) A contratada fica responsável por danos e vazamentos nos equipamentos, decorrentes de falha, negligência, imprudência, imperícia ou dolo dos seus empregados, na limpeza, operação, arcando com todas as despesas necessárias, inclusive a substituição de peças que se verificarem necessárias ao restabelecimento das condições originais dos equipamentos. Nesta situação, todas as peças deverão ser originais e substituídas sem ônus para a contratante.
- g) A contratada estará obrigada a realizar a substituição dos itens recusados, no prazo a ser fixado pela contratante, sem ônus adicional ao Município. O simples recebimento dos produtos não implica em sua aceitação definitiva, que ocorrerá somente após a verificação da conformidade e emissão do termo de recebimento definitivo.

21

8. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- c) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- d) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9. FISCALIZAÇÃO

- a) Nos termos do art. 117, § 3º, Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados os Secretários Municipais, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, e determinar o que for necessário para a regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 18 e 120 da Lei nº 14.133/2021.
- c) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- b) Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos ou implicará em sua aceitação.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- c) A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- d) Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR
- e) Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem a prestação de serviços compatíveis aos licitados.
- b) A licitante deverá apresentar comprovação de registro ou inscrição da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Profissional Competente (CREA ou CFT).
- c) A licitante deverá comprovar o vínculo existente entre o profissional responsável técnico e a empresa, mediante contrato social, vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou outro documento idôneo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

12.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, a pedido do interessado, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12.2. Adotar-se-á para fins de Edital o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

23

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- n) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- o) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- p) deixar de apresentar amostra ou apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- q) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital e seus anexos
- r) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- s) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- t) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

13.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 13.2 do presente Edital.

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.6. A aplicação das sanções previstas no item 13.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.7. Na aplicação da sanção prevista no item 13.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24

13.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 13.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Considerando que se trata de licitação na modalidade de registro de preços, a dotação orçamentária será realizada no momento da contratação efetiva.

Frederico Westphalen/RS, 24 de novembro de 2025.


Suzan Cristini Milani
Secretária Municipal de Saúde


Mack Leo Pedrosa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer


José Armando Grassi
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS


Diego Bertoletti da Rocha
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

25

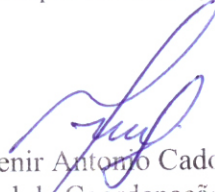

Helenice Aparecida Derkoski Dalla Nora
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação


Vanderlei Rodrigues de Matos
Secretário Municipal do Meio Ambiente


Julio Carlos Rosatto
Secretário Municipal de Agricultura


Adriana Pavan
Secretária Municipal da Fazenda


Maristela Piovesan Freitas
Secretária Municipal da Educação e Cultura


Valdenir Antonio Cadore
Secretário Municipal da Coordenação e Planejamento


Ernesto Tarcísio Baggio
Secretário Municipal da Administração